

procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril aplicar-se-á a utilização faseada dos métodos de selecção.

17 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração ou classificação inferior 9,5 valores, nos termos do n.º 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.

21 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente; Luis Beato Pereira, Técnico Superior;

1.º Vogal: Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnico

2.º Vogal: Ana da Conceição Reigado Aguiar, Assistente Técnico;

1.º Vogal Suplente: Lina Maria Caetano dos Santos Eiras; Assistente Técnica;

2.º Vogal Suplente: Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede da Junta e disponibilizada na página electrónica.

25 — Quota de emprego: Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; no *Diário da República*; num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 de Maio de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, António Quadrado Fernandes.

304735555

FREGUESIA DE GUARDA (SÃO VICENTE)

Aviso n.º 12208/2011

Constituição do Júri para avaliação do período experimental

Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13430/2010, publicado na 2.ª série, n.º 128 de 5 de Julho, e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º Da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de

Fevereiro, torna-se publico que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, em sua reunião de 19 de Maio de 2011, o Júri nomeado do procedimento concursal, será competente para o acompanhamento do trabalhador contratado e para proceder à avaliação final do período experimental.

20 de Maio de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente, José Manuel Pires de Brito.

304737759

FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso n.º 12209/2011

Contratação a termo resolutivo certo pelo prazo de 12 meses de dois assistentes operacionais

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 28 de Abril de 2011, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento Concursal comum a termo resolutivo certo pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de dois assistentes operacionais (1 Coveiro e 1 Jardineiro), mediante recrutamento excepcional nos termos dos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, previsto no mapa de pessoal da Freguesia, para exercer funções na Freguesia de Póvoa de Santa Iria.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamentos neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicada pela DGAEP qualquer procedimento Concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1 — Descrição sumária das funções: Coveiro — Funções relativas a manutenção e limpeza da área do Cemitério e demais tarefas conexas com a função de Coveiro; Jardineiro — Funções relativas a manutenção e limpeza da área da Freguesia, nomeadamente zonas verdes e jardins de áreas sob a responsabilidade da Junta de Freguesia e demais tarefas conexas com a função de jardineiro.

2 — Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória;

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo n.º 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Métodos de Selecção: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

5 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (PC \times 50 \% + EAC \times 50 \%)$$

em que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de conhecimentos

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

6 — Júri do Concurso:

Presidente: Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais: Licínio Pessoa Fidalgo, Vogal da Junta de Freguesia e Manuel de Jesus Tesoureiro da Junta de Freguesia;

Como Vogais suplentes, foram designados:

João Manuel Calado Pinto Semedo (Encarregado de Assistentes Operacionais);

Maria Adelaide Magalhães (Encarregado de Assistentes Operacionais);

7 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas;

8 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia e em <http://www.jf-povoasantairia.pt>, e entregues pessoalmente na referida secretaria ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria, Rua 5 de Outubro, bloco B1, r/c, 2625-105 Póvoa de Santa Iria, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão, domicílio, telefone e endereço electrónico). A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos restantes documentos;

9 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no sítio da Freguesia <http://www.jf-povoasantairia.pt>, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou pelo correio;

25 de Maio de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro*.

304724296

FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Declaração de rectificação n.º 956/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11334/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2011, vimos proceder à sua rectificação:

Assim, na 7.ª linha do preâmbulo a seguir «desta Freguesia» deve acrescentar-se «mediante contrato por tempo indeterminado».

No n.º 12.2, na 4.ª linha, onde se lê «indeterminado» deve ler-se «determinado».

E no n.º 12.3, onde se lê «se» deve ler-se «sem».

26 de Maio de 2011. — O Presidente, *Valentim Rodrigues Pinto*.

304728776

FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 12210/2011

Procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho, quatro na carreira/categoria de Assistente Operacional e três na carreira/categoria de Técnico Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e com a Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, por deliberação da Junta Freguesia de Santa Maria dos Olivais no dia 8 de Fevereiro do ano de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho, quatro na carreira/categoria de Assistente Operacional e três na carreira/categoria de Técnico Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Santa Maria dos Olivais.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

1 — Número de postos de trabalho:

Referência A (Assistente Operacional) — 1 (um);
Referência B (Assistente Operacional) — 1 (um);
Referência C (Técnico Superior) — 2 (dois);
Referência D (Técnico Superior) — 1 (um);
Referência E (Assistente Operacional) — 2 (dois).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — efectuar todos os procedimentos associados à constituição de produtos gráficos, por processos manuais e mecânicos; manusear fotocopiadoras, duplicadoras, *Offset*/impressão, máquinas de

fotografia, prensadoras, máquinas de encadernação e de corte; assegurar a limpeza, conservação e manutenção das máquinas gráficas; colaborar nas actividades organizadas pela Freguesia e prestar apoio ao Executivo.

Referência B — Garantir a conservação e manutenção dos espaços verdes da Freguesia; efectuar a limpeza, conservação e manutenção dos instrumentos de trabalho; colaborar nas actividades organizadas pela Freguesia; prestar apoio ao Executivo e realizar outras tarefas no âmbito do seu conteúdo funcional.

Referência C — planear, dinamizar e avaliar os projectos de intervenção comunitária e acção social bem como, campanhas de sensibilização e prevenção adequadas ao contexto real e de acordo com as necessidades auscultadas; promover relações e parcerias no âmbito dos projectos; dinamizar e planear estratégias para a promoção das actividades dirigidas a grupos específicos; reeducação de delinquência juvenil; identificar problemas sociais e desenvolver campanhas preventivas e programas de educação; desenvolver competências de integração social dos grupos considerados de risco, valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade; realizar, dinamizar e apoiar actividades de carácter cultural, recreativas e de tempos livres; trabalhar em equipas integradas, visando a articulação de saberes multi, inter e transdisciplinares; promover reuniões semanais entre os intervenientes dos projectos; fazer consultas psicoterapêuticas e assegurar o acompanhamento; avaliação e acompanhamento psicológico; diagnóstico social; apoiar os projectos e instituições ao nível de recursos materiais e humanos; elaborar relatórios das acções desenvolvidas; realizar todas as restantes funções, da natureza do serviço e dentro do quadro legal, incumbido por deliberação do Executivo ou despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

Referência D — garantir o correcto funcionamento do Centro de Dia, assegurando o cumprimento do regulamento próprio da Freguesia; estudar a situação sócio-económica e familiar dos candidatos à admissão; emitir relatório e parecer dos processos de admissão no prazo de dez dias a contar da data de inscrição e proceder ao seu acompanhamento até à efectiva admissão; organizar e manter actualizado o processo individual de cada utente, garantindo a confidencialidade da informação; proceder à supervisão e acompanhamento dos serviços de refeições e de outras tarefas desempenhadas pelos trabalhadores do Centro de Dia; conferir as folhas mensais e registo de ocorrências, participando à Junta de Freguesia; planear e dinamizar actividades para o Centro de Dia, conforme directrizes do superior hierárquico; elaborar relatórios das actividades desenvolvidas; realizar todas as restantes funções, da natureza do serviço e dentro do quadro legal, incumbido por deliberação do Executivo ou despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

Referência E — receber e acompanhar diariamente os utentes; arrumar e organizar os espaços utilizados pelos utentes; prestar os cuidados de higiene aos utentes bem como cuidados de saúde que não requeiram conhecimentos específicos, tais como, administração de medicamentos nas horas prescritas e de acordo com as indicações recebidas; repor e requisitar, quando necessário, ao responsável, os produtos de higiene; colaborar diariamente na distribuição das refeições; participar na ocupação dos tempos livres, detectando os interesses e motivações dos utentes; auxiliar a aplicação de técnicas e metodologias dinamizadas pelo responsável; realizar todas as restantes funções, da natureza do serviço e dentro do quadro legal, incumbido por deliberação do Executivo ou despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

3 — Local de trabalho: área da Freguesia de Santa Maria dos Olivais.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, sendo a posição remuneratória de referência para os postos de trabalho C e D de 995,51 € e de 485,00 € para os postos de trabalho A, B e E.

5 — Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Nível habilitacional exigido:

Referências A e B — escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escola-